



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Gestão Corporativa

Superintendência Regional de Administração em São Paulo

Divisão de Recursos Logísticos

Serviço de Suprimentos

Equipe de Contratos

PROCESSO Nº 19839.001666/2017-15

CONTRATO nº 224/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 224/2018, DESTINADO A SEDIAR A PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP – PROCESSO Nº 19839.001666/2017-15.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO**, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 733, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pela Substituta Eventual da Divisão de Recursos Logísticos, Sra. **MARGARETE PEREIRA**, nomeada pela Portaria no 826 de 28/09/2009, publicada no DOU em 30/09/2009, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SRA/SP 6.459/2022, inscrita no SIAPE no 99406, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **GT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.090.785/0001-91, sediada no município de Presidente Prudente/SP na Rua Claudionor Sandoval, 681 apto 82, Vila Rosa, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO PONÇANO TRINDADE** portador da Carteira de Identidade nº xx.452.400-x expedida pela SSP/SP Secretaria Segurança Pública de São Paulo e CPF nº xxx.396.028-xx, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 19839.001666/2017-15, resolvem, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, que emitiu o Parecer 839/2023, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor mensal de locação, de R\$ 25.417,05 para **R\$ 24.275,00** (vinte e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).
- 1.2. O novo valor passa a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

3.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente

MARGARETE PEREIRA

Gerente Substituta - DRL/SRA/SP

Documento assinado digitalmente

GUSTAVO PONÇANO TRINDADE

GT ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

DILVA NERY DE MATTOS TEIXEIRA

Chefe Substituta do Serviço de Suprimentos/DRL/SRA/SP

Documento assinado digitalmente

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe da Equipe de Contratos/SISUP/DRL/SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Martins de Oliveira, Analista Técnico-Administrativo**, em 25/04/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 25/04/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponçano Trindade, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilva Nery de Mattos Teixeira, Responsável pelo Setor**, em 25/04/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33511071** e o código CRC **A6F5E356**.